



Plataforma e Gestão para seu negócio

PROPOSTA COMERCIAL E DETALHAMENTO TÉCNICO

Ao Consórcio De Inovação Na Gestão Pública (CIGA) para credenciamento com a finalidade de implantação de solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito.

DESCRIÇÃO

A Listo Tecnologia S.A. (“Listo”) é uma Fintech, facilitadora de pagamentos, que oferece soluções de pagamento, crédito e gestão financeira. Atualmente, prestamos serviços para mais de 100.000 estabelecimentos comerciais espalhados por todo o Brasil e somos autorizados pelas Bandeiras Visa, Mastercard, Elo e Hipercard para prover soluções de recebimento nos cartões de crédito e débito para estabelecimentos comerciais. Possuímos acordo com a credenciadora Vero, pertencente ao Banco Banrisul. Também atuamos como adquirente das bandeiras Elo e Mastercard, através de uma das empresas do nosso grupo, Listo Instituição de Pagamentos. É possível conferir no site das bandeiras a nossa condição de facilitadora de pagamentos, conforme links abaixo (Razão Social: Listo Tecnologia S.A. – Nome fantasia: Listo Fácil.

VISA: [Visa Global Registry of Service Providers - Search Results](#)

MASTERCARD: [Find a payment facilitator \(mastercard.us\)](#)

ELO: [Participantes do Arranjo Elo | ELO](#)

FUNCIONALIDADES DA PLATAFORMA

Nossa plataforma oferece o produto Listo Fácil, que disponibiliza ao contribuinte o pagamento de seus débitos em até 21x (Sendo: Em até 12x para bandeira VISA, em até 18x para bandeira Hipercard e 21x para as bandeiras

DS
AB

Mastercard e Elo). Ao órgão de cada município, o recebimento de todas as transações será antecipado e ocorrerá duas vezes ao dia, diretamente em sua conta bancária. Como uma importante funcionalidade, nossa plataforma possui um “**Simulador de valores**” integrado, onde o munícipe pode verificar previamente quanto irá pagar pelos seus débitos, ou seja, saberá no ato o valor de sua parcela. Também temos o “**Histórico de transações**”, onde é possível visualizar/buscar todas as transações sem tempo mínimo de período para consulta. Nessa funcionalidade também é possível visualizar todos os detalhes das transações e reimprimir o recibo, caso seja necessário. Na funcionalidade “**Nova transação**”, podemos personalizar os campos de preenchimento, de acordo com a necessidade das informações desejadas. Em “**Extrato**” é possível verificar, de forma discriminada, todos os créditos que foram efetuados pela Listo no domicílio bancário cadastrado. Já em “**Conciliação**” é possível verificar todos os créditos efetuados, porém, discriminados por lotes de pagamentos. Na funcionalidade “**Relatórios de pagamentos**” é possível verificar/buscar as transações classificadas por: Agendada, Aprovada e Antecipada. Para finalizar, possuímos uma funcionalidade diferenciada, que é a “Gestão de usuários”. Essa funcionalidade possibilita que um usuário master crie e gereencie um ou mais usuários dentro da plataforma, limitando e especificando cada acesso de acordo com a sua necessidade. Sendo assim, cada usuário terá o seu próprio login e senha de acesso e somente visualizará o que lhe foi concedido nas permissões.

ESPECIFICAÇÕES

Nossa solução é operada através de equipamento plugado via Pinpad, que é fornecido em regime de comodato para uso da solução e deve ser instalado em computador ou notebook com sistema Windows a partir da versão 7 com SP1. O equipamento será de inteira responsabilidade do município/órgão e será necessária a instalação do driver do Pinpad disponibilizado, que pode ser Ingênico ou Gertec, e também, do Conector Listo, que será responsável pela comunicação do sistema com o equipamento.



VALOR

O credenciamento e a prestação de serviços serão celebrados a título gratuito, não implicando em compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, sem direito a indenizações ou reembolsos, nos termos contratados.

São Paulo/SP, 06 de maio de 2022.

DocuSigned by:

Kleber Mea Marcos

9136870640704A3...

DocuSigned by:

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS

D48B7F380C0B444...

LISTO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ 20.250.105/0001-06

Kleber Mea Marcos

Leonardo Leirinha Souza Campos

DS
AB

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1E4BED39C7CB4FBD8579947D19446908

Status: Concluído

Assunto: Proposta_comercial_Listo para CIGA

Envelope fonte:

Documentar páginas: 3

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 5

Rubrica: 3

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-04:00) Cuiabá

Remetente do envelope:

Camila Silveira Fiatikoski Mattos

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 8o andar

SP, 01452-001

camila.mattos@soulisto.com.br

Endereço IP: 34.95.130.238

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Camila Silveira Fiatikoski Mattos

Local: DocuSign

06/05/2022 18:22:15

camila.mattos@soulisto.com.br

Eventos do signatário

Kleber Méa Marcos

kleber.mea@soulisto.com.br

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 9136870640704A3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

kleber.mea@soulisto.com.br

Usando endereço IP: 201.16.188.17

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 06/05/2022 18:56:17

Visualizado: 06/05/2022 19:10:12

Assinado: 06/05/2022 19:10:35

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/05/2022 19:10:12

ID: d0e1f411-e889-4acf-ae4e-420f61289975

Andrei Bossi

andrei.cifracredito@hotmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DS


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

andrei.cifracredito@hotmail.com

Usando endereço IP: 201.17.114.87

Assinado com o uso do celular

Enviado: 06/05/2022 19:10:37

Visualizado: 06/05/2022 19:12:04

Assinado: 06/05/2022 19:12:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 23/07/2021 10:16:27

ID: 038f7a16-4483-4b59-acf8-cbd9e33f4d1c

LEONARDO LEIRINHA SOUZA CAMPOS

leonardo.campos@soulisto.com.br

Diretor Financeiro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 D48B7F380C0B444...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Assinado pelo link enviado para

leonardo.campos@soulisto.com.br

Usando endereço IP: 187.67.16.39

Enviado: 06/05/2022 19:10:37

Visualizado: 06/05/2022 21:52:55

Assinado: 06/05/2022 21:53:34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/12/2020 14:29:04

ID: de7885b7-a49b-4634-9aa1-0b02e668596a

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data**

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
-----------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
-----------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Cristiana **Copiado** Enviado: 06/05/2022 21:53:36

cristiana@ciga.sc.gov.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado Com hash/criptografado 06/05/2022 18:56:17

Entrega certificada Segurança verificada 06/05/2022 21:52:55

Assinatura concluída Segurança verificada 06/05/2022 21:53:34

Concluído Segurança verificada 06/05/2022 21:53:36

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Listo Sistemas de Informação LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Listo Sistemas de Informação LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: adriana.maran@soulisto.com.br

To advise Listo Sistemas de Informação LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at adriana.maran@soulisto.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Listo Sistemas de Informação LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to adriana.maran@soulisto.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Listo Sistemas de Informação LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to adriana.maran@soulisto.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Listo Sistemas de Informação LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Listo Sistemas de Informação LTDA during the course of your relationship with Listo Sistemas de Informação LTDA.

MINUTA REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: Listo Tecnologia S.A.

CNPJ: 20.250.105/0001-06

TELEFONE: 11 - 39950996

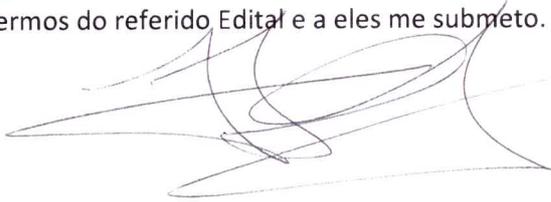
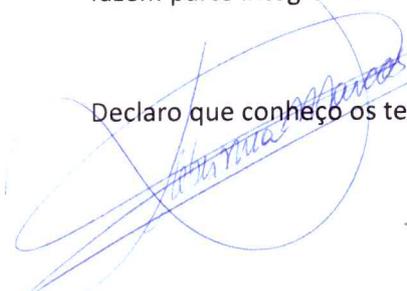
E-MAIL: juridico@soulisto.com.br

ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 8º andar – Jardim Paulistano – São Paulo/SP
– CEP 01452-001

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Por meio do presente, a pessoa jurídica acima qualificada vem requerer o seu credenciamento junto ao Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA) para a implantação de solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito, nas seguintes plataformas: Balcão, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante do Edital de Credenciamento n.º 001/2022/CIGA.

Declaro que conheço os termos do referido Edital e a eles me submeto.



ANEXO III
MINUTA DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO

A pessoa jurídica **LISTO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ 20.250.105/0001-06, por meio de seu representante legal Kleber Méa Marcos, vem por meio desta declarar o que segue:

Declaramos que conhecemos os termos do Edital de Credenciamento n.º 001/2022/CIGA e a ele nos submetemos, assumindo o compromisso total com os serviços; bem como nossas instalações possuem capacidade para exercer e/ou absorver a demanda relativa aos serviços ofertados; e, ainda:

Declaramos que temos condições de confirmar o valor presente nos débitos devidos pelos contribuintes;

Declaramos que temos condições de apresentar os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada opção de parcelamento e decidir qual delas melhor atende às suas necessidades;

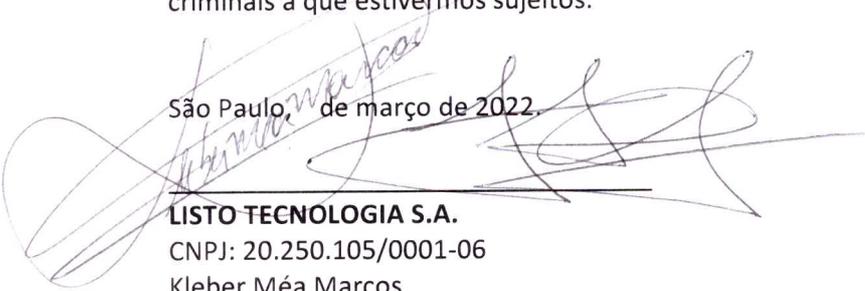
Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos em nosso quadro de pessoal, servidor público de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo credenciamento exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisões (inciso II e III do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93), nem no nosso quadro societário, sócio, diretor, administrador ou integrante do conselho. Obs. Pessoas físicas deverão declarar que não fazem parte do quadro efetivo do Município.

Declaramos que cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF/88, combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei de Licitações, e que não possuímos no quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos;

Informamos ainda que não fomos declarados inidôneos/impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que produza os efeitos legais, estando cientes de que, comprovada a sua falsidade, será nulo de pleno direito, perante qualquer registro, o ato a que ela integra, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais a que estivermos sujeitos.

São Paulo, de março de 2022.


LISTO TECNOLOGIA S.A.

CNPJ: 20.250.105/0001-06

Kleber Méa Marcos

Leonardo Leirinha Souza Campos

Diretoria

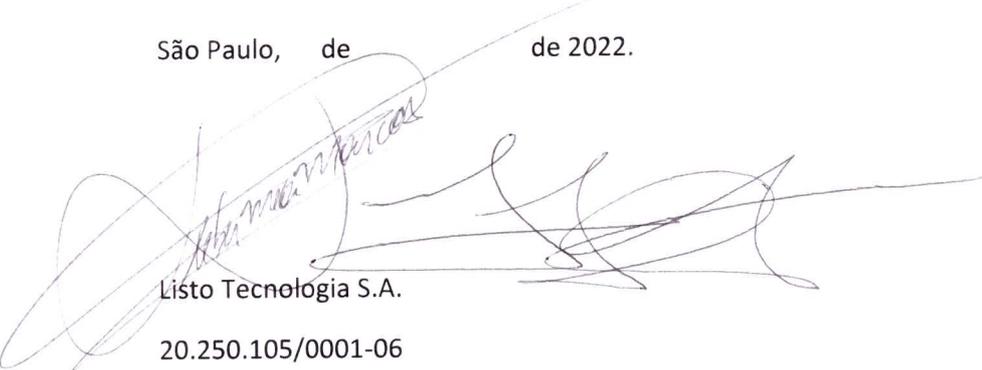
PROPOSTA E DETALHAMENTO TÉCNICO DESCRIÇÃO

(detalhar a solução informatizada que se compromete a implantar no Município Contratante e os serviços a serem prestados – somente serão aceitas as propostas que estejam em conformidade com os requisitos do edital)

VALOR

O credenciamento será celebrado a título gratuito, não implicando em compromissos, nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, sem direito a indenizações ou reembolsos.

São Paulo, de de 2022.



Liisto Tecnologia S.A.

20.250.105/0001-06

Kleber Méa Marcos e Leonardo Leirinha Souza Campos

Diretoria

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.250.105/0001-06
Razão Social: LISTO TECNOLOGIA SA
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1663 AND 8 / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022101324687227705

Informação obtida em 02/03/2022 12:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.250.105/0001-06
Razão Social: LISTO TECNOLOGIA SA
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1663 AND 8 / JARDIM PAULISTANO / SAO PAULO / SP / 01452-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2022 a 22/03/2022

Certificação Número: 2022022101324687227705

Informação obtida em 02/03/2022 12:01:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LISTO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.250.105/0001-06

Certidão n°: 5027454/2022

Expedição: 10/02/2022, às 11:21:03

Validade: 09/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LISTO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.250.105/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5256745

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/02/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LISTO TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 20.250.105/0001-06, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº: 0055149295





Secretaria Municipal da Fazenda

Emissão de Certidão Conjunta de Tributos Municipais

CNPJ raiz: 20.250.105/
Nome: LISTO TECNOLOGIA S.A.

Não foi possível emitir a certidão para o CNPJ informado.

Para solicitar a certidão, o contribuinte deverá verificar eventuais pendências nos Sistemas de Levantamento de Débitos abaixo:

- Extrato de débitos fiscais por meio do DUC. (Clique aqui)
- Extrato de Dívida Ativa. (Clique aqui)

Unidades Econômicas Relacionadas

Unidades Econômicas Relacionadas

CCM	Endereço	Pendências
4.977.322-4	AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1663 - CEP: 01452-001	S

Débitos ligados ao CPF/CNPJ, Independentemente do CCM

Débitos Pendentes

ITBI

PAT/PPI/PISN/PRD

Simplex Nacional

All vinculado à CPF/CNPJ

All de IPTU

Voltar



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 20.250.105/0001-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	22020179230-14
Data e hora da emissão	11/02/2022 12:00:21
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000000797-2022
Número do Contribuinte: 015.080.0228-2
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV BRIG FARIA LIMA , 1663 , JARDIM AMERICA -
CEP: 01452-001
Cep: 01452-001
Liberação: 03/01/2022
Validade: 02/07/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:
REGULAR. .

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:48:26 horas do dia 17/02/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 13E0E6FF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

DOE SP
29 09 21

LISTO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 20.250.105/0001-06
NIRE 35.300.477.561
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2021

01. **Data, hora e local:** Realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 14:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 8º andar – Jardim Paulistano – São Paulo/SP, CEP: 01452-001.
02. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação prévia consoante o disposto no artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
03. **Mesa:** Presidente: Sr. Olavo Viana Cabral Netto; Secretária: Adriana Beline.
04. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (a) aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (b) a proposta de destinação de resultado apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (c) a fixação do montante da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021; (d) eleição dos membros da diretoria da Companhia e (e) a consignação do pedido de renúncia de diretor da companhia.
05. **Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia decidiram, por unanimidade:
- 5.1 Aprovar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, devidamente publicadas no DOE e no "Diário Comercial" em 16 de julho de 2021 conforme disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A.").
- 5.2 Consignar, considerando que a Companhia não gerou lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não haverá distribuição de dividendos aos acionistas.
- 5.3 Aprovar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021, no valor total de até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), incluindo remuneração fixa e variável.



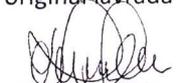
g

JUCESP
28 09 21

6.0 Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 20 de agosto de 2021. (a.a.) Mesa: Sr. Olavo Viana Cabral Netto – Presidente; e Sra. Adriana Beline Maran – Secretária. Acionistas Presentes: (i) Listo Solutions Limited, por seus representantes, os Sr. Olavo Viana Cabral Netto e Sr. Ravin Harshad Mehta; e (iii) Listo Midco Solutions Limited, por seus representantes, os Sr. Olavo Viana Cabral Netto e Sr. Ravin Harshad Mehta.

CERTIDÃO

Confere com a original lavrada em livro próprio


Adriana Beline
Secretária



149 TABELIÃO - VAMPRE
ANI SÃO PAULO - CAPITAL
SUBSTITUIA (S. de. do Lei 8.000/2011)



149 TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 29 OUT. 2021
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,90

300837
29 09 21

À

LISTO TECNOLOGIA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 8º andar – Jardim Paulistano

São Paulo – SP

CEP 01452-001

TERMO DE RENÚNCIA

Prezados Senhores,

Eu, MARIANA MORENO CASTALDELLI, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de Identidade RG nº 33.950.636 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.086.658-03, venho, através desta, apresentar minha renúncia ao Cargo de Diretora da Listo Tecnologia S.A., inscrita sob o CNPJ de nº 20.250.105/0001-06, cargo para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 11.01.2021.

Sendo o que me cabia para o momento, subscrevo-me.

São Paulo, 01 de agosto de 2021.

Atenciosamente,



MARIANA MORENO CASTALDELLI



300347
28 09 21

À

LISTO TECNOLOGIA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 8º andar – Jardim Paulistano

São Paulo – SP

CEP 01452-001

TERMO DE RENÚNCIA

Prezados Senhores,

Eu, Silvia Lang Roth, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10307301-2, inscrito no CPF nº 165.995.688-90, venho, através desta, apresentar minha renúncia ao Cargo de Diretora da Listo Tecnologia S.A., inscrita sob o CNPJ de nº 20.250.105/0001-06, cargo para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 20.07.2020, e que, conforme acordado, terá efeitos em 31 de julho de 2021.

Sendo o que me cabia para o momento, subscrevo-me.

São Paulo, 26 de julho de 2021.

Atenciosamente,



SILVIA LANG ROTH



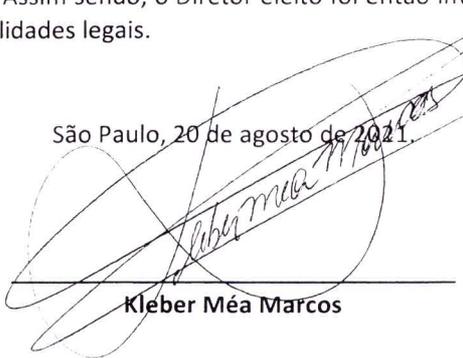
JUCESP
20 08 21

ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2021

TERMO DE POSSE

Para efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), mediante assinatura do presente termo, é empossado como diretor da Listo Tecnologia S.A., CNPJ nº 20.250.105/0001-06 (“Companhia”), o Kleber Méa Marcos, brasileiro, casado, executivo comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.317.928-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 164.790.198-73, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 8º andar, Jardim Paulistano - CEP: 01452-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Diretor foi eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data e terá mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, devendo permanecer em seu respectivo cargo até a posse de seus sucessores a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. O Diretor eleito aceita sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, conseqüentemente, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Assim sendo, o Diretor eleito foi então investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.


Kleber Méa Marcos



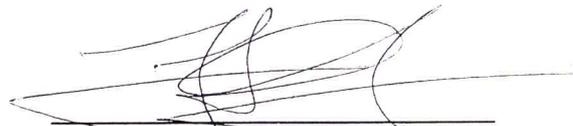
DUCE SP
20 08 21

ANEXO II
À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2021

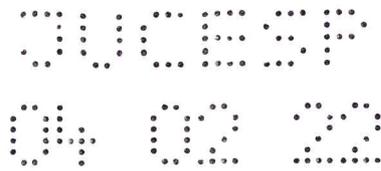
TERMO DE POSSE

Para efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), mediante assinatura do presente termo, é empossado como diretor da Listo Tecnologia S.A., CNPJ nº 20.250.105/0001-06 ("Companhia"), o Sr. Leonardo Leirinha Souza Campos, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de Identidade RG nº 08.553.697-7, Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.057.757-64, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663, 8º andar, Jardim Paulistano - CEP: 01452-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Diretor foi eleito na Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data e terá mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, devendo permanecer em seu respectivo cargo até a posse de seus sucessores a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. O Diretor eleito aceita sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, conseqüentemente, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedido de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenado ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Assim sendo, o Diretor eleito foi então investido em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais.

São Paulo, 20 de agosto de 2021.


Leonardo Leirinha Souza Campos





JUCESP PROTOCOLO
0.107.301/22-2



LISTO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 20.250.105/0001-06
NIRE 35.300.477.561
("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022

01. **Data, hora e local:** Realizada no dia 03 de janeiro de 2022, às 10:00 horas, digitalmente, nos termos do artigo 124, § 2º-A da Lei 6.404/76, conforme alterada pela Lei n.º 14030/2020, com a presença da secretária na sede social da Companhia, situada na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 8º andar – Jardim Paulistano, São Paulo/SP.
02. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação prévia consoante ao disposto no artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
03. **Mesa:** Presidente: Sr. Olavo Viana Cabral Netto: Secretária: Adriana Beline.
04. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (a) eleição do membro da diretoria da Companhia e (b) consolidação do Estatuto Social, inclusive para refletir as deliberações das alterações da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de setembro de 2021 e 11 de outubro de 2021.
05. **Deliberações:** Após examinadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas representando a totalidade do capital votante da Companhia decidiram, por unanimidade:
- 5.1 Aprovar a eleição de **Adriana Beline Maran**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.388.665 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 269.188.598-46 e na OAB/SP n.º 198.906, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 8º andar, Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01452-001, para o cargo de Diretora da Companhia, com mandato de 01 (um) ano a contar da presente data, devendo permanecer em seu respectivo cargo até a posse de seus sucessores a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. A Diretora aceita o cargo para o qual foi eleita e empossada nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse contido no Anexo II à presente ata, tendo declarado sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



9

JUCESP
04 02 22

5.2 Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria até a presente data, em especial no que se refere à outorga de poderes de representação da Companhia e assinatura de contratos.

5.3 Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I anexo a presente ata.

5.4 Aprovar a publicação da presente ata sob a forma de sumário, omitidas as assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 da Lei das S.A..

06. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou encerrados os trabalhos e suspensão a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 03 de janeiro de 2022. (a.a.) Mesa: Sr. Olavo Viana Cabral Netto – Presidente; e Sra. Adriana Beline Maran – Secretária. Acionistas Presentes: (i) Listo Solutions Limited, por seus representantes legais; e (ii) Listo Midco Solutions Limited, por seus representantes legais.

CERTIDÃO

Confere com a original lavrada em livro próprio


Adriana Beline
Secretária



JUCESP



DUCEP
04 03 22

ANEXO I
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022

LISTO TECNOLOGIA S.A.
CNPJ/MF nº 20.250.105/0001-06
NIRE 35.300.477.561

“ESTATUTO SOCIAL”

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO

Artigo 1. A Listo Tecnologia S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Companhias por Ações”).

Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 8º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001.

Parágrafo Único. Mediante deliberação dos acionistas, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3. A Companhia tem por objeto social: (i) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (ii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (iii) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (iv) suporte técnico, manutenção e outros serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (v) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (vi) a instituição de arranjos de pagamento próprios, sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; e (vii) a prestação de atividades, no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros, como instituição de pagamentos, incluindo mas não se limitando, à prestação dos seguintes serviços de pagamento, alternativa ou cumulativamente: (a) disponibilização de pagamento, aporte, transferência e/ou saque, conforme aplicável, de recursos mantidos em contas de pagamentos; (b) execução ou facilitação de instrução de pagamento relacionada ou não a transações de pagamento para compra de bens, produtos e/ou serviços em geral; (c) gerenciamento de contas de pagamento detidas por pessoas físicas ou jurídicas; (d) gestão do uso de moeda eletrônica; (e) emissão de instrumentos de pagamento; (f)



WVCESP
04 02 22

credenciamento e a aceitação de instrumentos de pagamento e do uso de moeda eletrônica; (g) execução de remessa e transferências de fundos; (h) conversão de moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa; e (i) captura e liquidação financeira das transações de pagamento capturadas pelos sistemas da Sociedade ou de terceiros.

Artigo 4. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social da Companhia é de R\$15.895.000,00 (quinze milhões e oitocentos e noventa e cinco mil de reais), divididos em 133.860 (cento e trinta e três mil, oitocentas e sessenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. O capital social subscrito e não integralizado pelos acionistas deverá ser pago nos termos e condições estabelecidos nos respectivos boletins de subscrição, mediante chamada dos acionistas.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia.

Parágrafo Terceiro. É vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias.

Artigo 6. A ação é indivisível perante a Companhia, e cada ação ordinária ou preferencial corresponderá a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia, observado o disposto em eventual acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede social ("Acordo de Acionistas") e da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro. As ações são indivisíveis perante a Companhia, sendo certo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à respectiva ação.

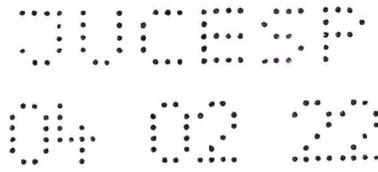
Parágrafo Segundo. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Companhia.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DOS ACIONISTAS

Artigo 7. A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término de cada exercício social para deliberar sobre as matérias do artigo 132 da Lei das Companhias por Ações e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.



9



Parágrafo Primeiro. As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer um dos Diretores, sendo facultado a qualquer acionista solicitar a um Diretor a convocação de Assembleia Geral de Acionistas para tratar de tema de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo. As Assembleias Gerais de acionistas serão presididas por um representante de acionista indicado pela maioria dos acionistas presentes, podendo ser um dos Diretores, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro. Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, a Assembleia será convocada com prazo mínimo de 8 (oito) dias corridos de antecedência, por meio de comunicação escrita, com aviso de recebimento, enviada aos acionistas. Em caso de não instalação da assembleia geral de acionistas em primeira convocação, novas convocações serão enviadas aos acionistas para realização da respectiva assembleia geral de acionistas em segunda convocação, sendo certo que, nesse caso, a assembleia será realizada, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias após a data da segunda convocação.

Parágrafo Quarto. Não será aprovada nenhuma deliberação a respeito de nenhum assunto que não esteja expressamente incluído na ordem do dia, conforme declarado no edital de convocação, sob pena de ser considerada nula, exceto as deliberações que forem aprovadas pelo voto unânime da totalidade dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social votante da Companhia.

Parágrafo Quinto. As Assembleias Gerais de Acionistas somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, pelo menos, 70% (setenta por cento) do capital votante para a sua deliberação válida, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Sexto. Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais de Acionistas, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de Acionistas à qual comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Parágrafo Sétimo. As Assembleias Gerais de Acionistas serão realizadas, preferencialmente, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo permitido aos acionistas participar das reuniões por meio de vídeo conferência, conferência telefônica ou equipamento de comunicação similar, desde que todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a Assembleia será considerada realizada no local onde estiver o presidente da respectiva Assembleia. Os acionistas poderão exercer seus votos por meio de carta, telegrama, fax ou e-mail com confirmação de recebimento enviados ao presidente da mesa.

Artigo 8. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei das Companhias por Ações, neste Estatuto Social e em Acordo de Acionistas, serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco.



9

VAMPRE
04 02 22

Parágrafo Primeiro. Além das demais matérias previstas em lei, as matérias a seguir serão de competência da Assembleia Geral da Companhia e dependerão, para aprovação, de voto favorável de Acionistas representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social votante da Companhia:

(i) aumento (com ou sem direito de preferência) ou redução de capital, incluindo o capital autorizado ou, ainda, emissão de qualquer título ou valor mobiliário conversível em ações, e fixação do preço de emissão;

(ii) emissão de debêntures não conversíveis e criação de partes beneficiárias;

(iii) emissão de novas ações ou mudança nas características, direitos e privilégios das ações de emissão da Companhia;

(iv) grupamento, conversão, resgate, reembolso, amortização ou recompra de ações ou de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ações, ou mudanças nas condições aplicáveis a resgate, amortização ou recompra de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações da Companhia;

(v) qualquer incorporação, incorporação de ações, qualquer forma de reorganização societária, fusão, cisão, conferência (drop down) de ativos e passivos envolvendo a Companhia;

(vi) alteração do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social, distribuição de dividendos em um valor inferior ao dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social e alteração das disposições a respeito da política de dividendos da Companhia prevista neste Estatuto Social ou não;

(vii) eleição e destituição dos membros da Diretoria da Companhia;

(viii) definição da remuneração global anual dos membros da Diretoria da Companhia e das suas Controladas;

(ix) mudança de tipo societário da Companhia;

(x) dissolução, processo de reorganização judicial ou extrajudicial, atos voluntários de reorganização financeira, falência, liquidação ou extinção da Companhia, bem como eleição e destituição de liquidantes, julgamento de suas contas e partilha do acervo social em caso de liquidação;

(xi) aprovação das contas anuais da Companhia apresentadas pela Diretoria da Companhia;

(xii) alterações de qualquer disposição deste Estatuto Social;

(xiii) aprovação ou modificação de qualquer plano de opção de compra ou outorga de ações de



9

VAMPRE
04 02 22

emissão da Companhia, participação nos lucros ou plano de remuneração similar, destinado aos executivos da Companhia;

(xiv) aprovação da oferta pública inicial da Companhia, aquisição de qualquer participação societária ou títulos de dívida conversíveis;

(xv) qualquer das matérias acima elencadas quando tiverem que ser aprovadas no nível das Controladas da Companhia para determinação da instrução de voto da Companhia ou de suas Controladas, conforme o caso.

Parágrafo Segundo. Os acionistas poderão ser representados por procuradores, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 9. As deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas serão lavradas sob a forma de ata sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das Companhias por Ações, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, para todos os efeitos de direito, obrigando os administradores da Companhia, que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. A Administração da Companhia será exercida por uma Diretoria, uma Superintendência e Gerência Executiva, conforme previsto em lei, neste Estatuto e nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Administração tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse nos livros de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo Segundo. Os membros da Administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições de qualquer Acordo de Acionistas que seja arquivado na sede da Companhia. Conforme aplicável, não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos de administração em violação ao disposto ao Acordo de Acionistas.

Artigo 11. A remuneração global da Administração será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo à Diretoria deliberar sobre a respectiva distribuição individual.

Artigo 12. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no Brasil, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição. A Superintendência será composta por até 4 (quatro) Superintendentes, e a Gerência Executiva será composta por até 04 (quatro) Gerentes Executivos.



9

DUCESP
04 02 22

Parágrafo Primeiro. Os membros da Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores.

Parágrafo Segundo. Os membros da Administração ficarão dispensados de prestar caução.

Parágrafo Terceiro. Na ausência ou impedimento permanente de um ou mais Diretores, de modo que a Administração fique com menos de 2 (dois) Diretores, não havendo Superintendente e/ou Gerentes Executivos no exercício de suas funções, o substituto será nomeado em Assembleia Geral a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger um Diretor substituto, que completará o prazo do mandato em curso, observadas eventuais regras específicas estabelecidas em Acordo de Acionistas, bem como um Superintendente ou um Gerente Executivo, se for o caso.

Parágrafo Quarto. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro da Diretoria durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, o Diretor ausente ou temporariamente impedido poderá nomear outro membro da Diretoria, mediante delegação, para que este vote em seu nome nas reuniões da Diretoria. Os Diretores não poderão afastar-se do exercício de suas funções por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, sob pena de perda de mandato, salvo em caso de licença concedida pela própria Diretoria, como também um Superintendente ou um Gerente Executivo, se for o caso.

Artigo 13. Sujeito às deliberações aplicáveis dos Acionistas, conforme contemplado pelo presente Estatuto Social e sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, a Diretoria, com o apoio da Superintendência e Gerência Executiva será responsável:

- (i) pelo gerenciamento, administração e supervisão diária dos negócios e assuntos da Companhia e de todas as decisões relacionadas às atividades diárias da Companhia;
- (ii) pela preparação do Plano de Negócios e Orçamento Anual da Companhia e recomendação à Assembleia Geral;
- (iii) pela implementação do Plano de Negócios e Orçamento Anual da Companhia;
- (iv) pela aprovação de todas as medidas necessárias e pela realização de atos comuns de natureza gerencial, financeira e econômica de acordo com as deliberações aprovadas pelas Assembleias Gerais de acionistas e eventual Acordo de Acionistas que seja aplicável; e
- (v) pela preparação das demonstrações financeiras da Companhia e pela responsabilidade pela escrituração dos livros e registros contábeis, tributários e societários da Companhia.

Parágrafo Primeiro. O instrumento de nomeação dos Diretores poderá definir atribuições específicas para os Diretores.



VAMPRE
04 02 22

Artigo 14. A prática dos seguintes atos pela Diretoria, Superintendência, Gerência Executiva e/ou por procuradores da Companhia dependerá de prévia autorização escrita do acionista majoritário Listo Solutions Limited, manifestada em assembleia, declaração, carta, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita:

- (i) estabelecimento das diretrizes estratégicas gerais da Companhia, ressalvado, contudo, que a Diretoria será responsável por todas as decisões a respeito das atividades diárias da Companhia, conforme previsto no Artigo 13 deste Estatuto Social;
- (ii) adoção do Plano de Negócios, do Orçamento Anual, planejamento comercial e operacional anual da Companhia, bem como as diretrizes de gestão operacional da Companhia, conforme preparados e recomendados pela Diretoria, e suas modificações relevantes;
- (iii) assunção de qualquer obrigação de não concorrência ou exclusividade que vincule a Companhia;
- (iv) adoção de quaisquer planos de incentivo de longo prazo para funcionários da Companhia, exceto se previstos no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados, ressalvada a competência da assembleia geral para os planos que envolverem emissão de ações ou opções de compra de ações da Companhia;
- (v) celebração, participação e alteração de qualquer termo relevante ou rescisão de qualquer operação com Partes Relacionadas, exceto se previstas no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (vi) escolha ou substituição do Auditor Independente;
- (vii) constituição de sociedade, aquisição, alienação ou oneração pela Companhia de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou joint ventures, bem como a criação de quaisquer parcerias, consórcios, joint ventures ou associações similares relevantes com Terceiro(s), exceto se previstas no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (viii) realização de quaisquer operações de natureza financeira, tais como empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para a captação de recursos, sejam "bonds", "notes", "commercial papers", debêntures ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento ou que as tornem mais onerosas para a Companhia, exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (ix) realização de qualquer despesa ou investimento em ativos imobilizados pela Companhia, cujo valor supere a quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;



VAMPRE
04 02 22

- (x) outorga de garantias de qualquer natureza a Terceiros, incluindo a concessão, pela Companhia, de avais, fiança ou outras garantias, exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (xi) concessão de empréstimos a terceiros, exceto se previstos no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovadas;
- (xii) realização de qualquer investimento pela Companhia, desenvolvimento de novos projetos pela Companhia em novos negócios e novas linhas de atividade e compra e venda de quaisquer bens integrantes do ativo, cujo valor supere a quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, os quais serão considerados previamente aprovados;
- (xiii) venda, Transferência, constituição de quaisquer Ônus ou outra forma de alienação ou oneração, pela Companhia, de ativos, tangíveis e intangíveis, incluindo Direitos de Propriedade Intelectual, cujo valor supere a quantia de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas;
- (xiv) celebração, alteração, rescisão, renovação ou cancelamento de quaisquer contratos, acordos ou documentos similares que envolvam Direitos de Propriedade Intelectual da Companhia;
- (xv) aprovação da contratação de qualquer Pessoa cujo valor total de contratação, somados salários, bonificações e quaisquer benefícios, seja superior R\$200.000,00 (duzentos mil reais) por ano (desconsiderados quaisquer encargos trabalhistas), exceto se previsto no Orçamento Anual da Companhia, as quais serão consideradas previamente aprovadas; e
- (xvi) qualquer das matérias acima elencadas quando tiverem que ser aprovadas no nível das Controladas da Companhia para determinação da instrução de voto da Companhia ou da(s) respectiva(s) Controlada(s), conforme o caso.

Parágrafo Primeiro. Fica expressamente dispensada a necessidade de convocação e realização de assembleia geral para aprovação das matérias previstas neste Artigo 14, ressalvadas as hipóteses de convocação previstas em lei.

Parágrafo Segundo. Os valores previstos neste Artigo 14 serão corrigidos anualmente, a partir de 1 de janeiro de 2019, pela variação positiva do IPC-A no exercício anterior.

Artigo 15. Observado o disposto neste Estatuto Social e em eventual Acordo de Acionistas, a Diretoria realizará reuniões ordinárias e extraordinárias sempre que exigido pelo interesse societário e sempre que convocadas por quaisquer de seus membros, sendo de responsabilidade do Diretor que for presidir a reunião estabelecer a ordem do dia para tais reuniões e convocar os



010537
04 02 22

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 20. O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Artigo 21. O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação:

(a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) a parcela correspondente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório; e

(c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, conforme o disposto nos Artigos 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Companhias por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, parágrafo 4º da referida lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo Único. O dividendo será pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 22. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Único. A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.



NOTA

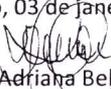
002

(ix) "Transferência" (e suas variações verbais) significa a venda, compromisso de venda, alienação, gravame, cessão, direito de posse, concessão de opção de compra ou venda, troca, aporte ao capital social de outra sociedade, transferência ou qualquer outra forma de oneração ou perda da propriedade, direta ou indiretamente, inclusive, mas sem limitação, por meio de reorganizações societárias, de qualquer uma das ações da Companhia detidas, direta ou indiretamente, em qualquer ocasião, pelos acionistas, bem como dos direitos atribuídos a tais ações.

Artigo 27. A Companhia deverá observar eventual Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o presidente da Assembleia Geral deverá abster-se de computar votos contrários aos termos do Acordo de Acionistas, conforme o artigo 118 da Lei das Companhias por Ações

Artigo 28. Os acionistas e a Companhia deverão disponibilizar eventuais contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia, sempre que formalmente solicitados por um acionista ou por qualquer órgão público da esfera municipal, estadual ou federal.

São Paulo, 03 de Janeiro de 2022.


Adriana Beline
Secretária da Assembleia



DUBAT
04 03 22

ANEXO II
À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JANEIRO DE 2022

TERMO DE POSSE

Para efeitos do artigo 149 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), mediante assinatura do presente termo, é empossada como Diretora da Listo Tecnologia S.A., CNPJ nº 20.250.105/0001-06 ("Companhia"), Adriana Beline Maran, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.388.665 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 269.188.598-46 e na OAB/SP n.º 198.906, com domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 8º andar, Jardim Paulistano – São Paulo/SP – CEP: 01452-001. A Diretora foi eleita na Assembleia Geral Extraordinária, realizada nesta data e terá mandato de 1 (um) ano a contar da presente data, devendo permanecer em seu respectivo cargo até a posse de seus sucessores a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2022. A Diretora eleita aceita sua nomeação, declarando ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei das S.A., e, conseqüentemente, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis, bem como para os devidos fins declarando, ainda, sob as penas da lei, não se encontrar impedida de exercer a administração da Companhia por força de lei especial, não estar condenada ou se encontrar sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso, a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Assim sendo, a Diretora eleita foi então investida em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais.

São Paulo, 03 de janeiro de 2022.



Adriana Beline Maran

